

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024**

PORTARIA Nº 026/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias foi protocolado em data de 10/06/2024, com solicitação de compra de 10 (dez) de férias, da servidora **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS**, lotado no Cargo em Comissão de “Chefe de Divisão”, matrícula 73.

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT dispõe de poucos servidores; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 20 (vinte) dias a servidora KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 73, ocupante do cargo em Comissão de “Chefe de Divisão” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 14/08/2024 a 02/09/2024, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Fica autorizando a secretária competente a ressaír a servidora supracitada em dinheiro, referente a 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 25 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 16/2024/CMA

Paulo César Francisco Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora **DANIELLE FERREIRA DE SOUSA**, por 20 (vinte) dias a partir do dia 01/08/2024 a 20/08/2024, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, sendo 10 (dez) dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Paulo César Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CONTRATADA: MANOEL DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF n. 40.616.505/0001-08

OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barão de Melgaço, 17 de julho de 2024.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO Nº014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 25/07/2024 **TÉRMINO:** 25/07/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 25 DE JULHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 151/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
SUPLENTE:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 014/2024	C. F. VALVER-DE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GAS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES-MT.	25/07/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024 COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS C

EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024

COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

Em atenção ao interesse público e visando proporcionar maior oportunidade de participação aos interessados, a Câmara Municipal de Confresa comunica que o período de inscrições para o Concurso Público Edital n.º 001/2024 está prorrogado, de acordo com alteração do cronograma e informações a seguir:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
31/07/2024	até às 13h13min	Término das inscrições e último dia para pagamento da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.aseccta.com.br
01/08/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.aseccta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .

Reiteramos a importância de que todos os candidatos observem atentamente as datas e horários estipulados, e lembramos que as inscrições devem ser efetuadas exclusivamente através do portal oficial do concurso.

Mantém-se inalteradas todas as demais datas do cronograma do concurso, fixadas no edital n.º 02/2024, de 25 de junho de 2024.

Para mais informações, acesse o site da Câmara Municipal de Confresa ou entre em contato com a comissão organizadora do concurso.

Confresa - MT, 25 de julho de 2024

Carlos Roberto Ribeiro Filho

Procurador Legislativo

Presidente da Comissão (port. 053/2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CMD

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Senhor Arnildo Gerhardt Neto.

Considerando que a empresa **GRANTES ENGENHARIA LTDA**, durante a vigência do Contrato nº 10/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023 incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstram os relatórios apresentados pela servidora responsável pela fiscalização do contrato e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução parcial do ajuste e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos do Ofício nº 039/2024-Gab-Presidência e que os argumentos apresentados em sua Defesa Prévia – Ofício nº 006/2024/GrantesEngenharia não afastam a sua responsabilidade pela inexecução, inclusive havendo o reconhecimento do atraso e a concordância com a aplicação da penalidade;

RESOLVE:

dar por rescindido o Contrato nº 10/2023 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$9.625,17 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 11.2.b.

Diamantino, 19 de julho de 2024

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreciação dos nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense” edição 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense”, edição 2024.

Parágrafo único. Faz parte integral desta normativa o anexo I, (Relação de indicantes e indicados) e o Anexo II (Dados biográficos dos indicados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 08 de maio de 2024.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente